

## **PORTARIA** N° 043/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CUMARU, ESTADO DA PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o Art. 51, e seu § 4°, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontram os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de CUMARU, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis, tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

## **RESOLVE:**

Art. 1 - CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

Marcia Daniela Alves de Melo, Mat. 1073-1, - PRESIDENTE;

Alzenir Bezerra dos Santos Silva Mat. 8013-1 - MEMBRO;

Maria da Conceição Melo Mat. 30-1 - MEMBRO

**Art. 2 -** Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

CUMARU/PE, em 22 de Julho de 2022.

Mariana Mendes de Medeiros

Prefeita Constitucional